



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

PARECER DO CONTROLE INTERNO ADITIVO – QUANTIDADE

Processo: **PROCESSO LICITATORIO 049/2023-CMCC**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023/SRP**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE INSETOS VETORES DE DOENÇAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

1. RELATÓRIO

A **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa do Senhora **Roberta dos Santos Sfair** responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, administração 2023/2024, com **PORTARIA nº 008/2024** recebeu para análise as **páginas 651 – 670, volume II**, do processo na modalidade Pregão nº 018/2023/SRP, referente a **contratação da empresa ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 18.274.814/0001-80**, para prestação de serviços de dedetização e desratização, por ser serviço contínuo objetiva **acréscimo nas quantidades contratadas**, de modo que declara o que segue.

2. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

- I- Solicitação de aditivo, empresa **ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 18.274.814/0001-80**, solicitando acréscimo de 25% na quantidade do contrato nº 20249024 e planilha com os quantitativos a serem aditivados, fls. 651-653;
- II- Despacho do Presidente da Câmara Municipal solicitando a manifestação escrita sobre a existência da dotação orçamentária e a existência de recursos para cobrir a despesa, fls. 654;
- III- Despacho da Contabilidade informando a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, fls. 655;
- IV- Declaração de adequação orçamentária informando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2024, e está em consonância com a Lei 101/00, fls. 656;
- V- Termo de autorização, fls. 657;



Estado do Pará
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

- VI- Documentos da empresa **ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 18.274.814/0001-80**: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fls. 658-663;
- VII- Despacho do Presidente da CPL encaminhando processo para a Assessoria Jurídica, fls. 664;
- VIII- Emissão de Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento, fls. 665-668;
- IX- Primeiro aditivo ao **Contrato nº 2024902401 – ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 18.274.814/0001-80**, no valor de R\$ 40.169,25 (quarenta mil reais, cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), fls. 669;
- X- Despacho ao Controle Interno para emissão de Parecer, fls. 670.

É o necessário a relatar.

3. DO DIREITO – ADITIVO – QUANTIDADE

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Setor de Controle Interno a respeito do pedido de aditamento nas quantidades a ser realizado por meio de Aditivo contratual, ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da nova contratação, especificamente relacionado aos Contrato nº 2024902401.

Alia-se a essa vertente, a previsão no edital, na Ata de registro de preços e contrato de que quando houver aumentos dos encargos para o contratado e objetivando manter a relação jurídico-contratual equilibrada quando ocorrerem fatos imprevisíveis e impeditivos da execução, é possível fazer alteração do contrato para proporcionar o reequilíbrio deste.

De modo que, do ponto de vista da legalidade, **o aditivo do quantitativo** está amparado no **artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93**, haja vista que o objeto contratado se *enquadra dentro da modalidade de serviços continuados, realizados pela administração pública*, e embora tenha se estimado e contratado um quantitativo inicial, não foi suficiente para atender as demandas, necessitando de um quantitativo maior, a fim de realocar as atividades administrativas.

No ano de 2023 a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás realizou inúmeras licitações para atender as necessidades deste Órgão durante o exercício de 2024. Em todas as licitações fora realizado um planejamento de contratação com base em anos pregressos, bem como, uma projeção de crescimento em virtude da mudança para o novo prédio administrativo, realizado em setembro de 2023.

Assim, o novo prédio possui uma área consideravelmente maior, o que implica na necessidade de maior cobertura nos serviços de dedetização para assegurar a eficácia do controle de pragas em todos os ambientes e garantir um local de trabalho seguro.



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

Consequentemente, com mais espaços para monitorar, o trabalho demanda maior quantidade de produto e mais horas de serviços. Diante disso, alguns serviços e/ou aquisições contratadas por esta Casa de Leis tiveram seus quantitativos insuficientes para o término do exercício em curso, sendo essencial um aumento nos quantitativos contratados.

A formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a minuta incluída no edital e possuem todos os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, razão esta que não há qualquer alteração das condições firmadas anteriormente.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com todas as certidões exigidas para a execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.

CONCLUSÃO

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO** realizada por meio dos aditivos:

- 1) Primeiro aditivo ao **Contrato nº 2024902401 – ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 18.274.814/0001-80**, no valor de R\$ 40.169,25 (quarenta mil reais, cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Canaã dos Carajás – PA, 08 de novembro de 2024.

Roberta dos Santos Sfair
Controladora Interna
Portaria 008/2024